

Prezado credenciado,

Solicitamos que verifiquem em qual dos tipos de prestadores listados abaixo se enquadram, para encaminharem a documentação conforme sua área de atuação:

- **SERVIÇOS HOSPITALARES;**

- **SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA E CLÍNICAS AMBULATORIAIS;**

- **PROFISSIONAIS DE SAÚDE OU PESSOAS JURÍDICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM CONSULTÓRIOS ISOLADOS);**

Dúvidas envie para: credenciamento@camperj.com.br

Prestadores de serviços hospitalares:

a) Certificado de Acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO;



Programa de Acreditação

b) Certificado de Qualidade Monitorada obtido no Programa de Monitoramento de Indicadores da Qualidade de Prestadores de Serviços de Saúde – PM-QUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras;



Qualidade monitorada

c) Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade;



**Certificações de Entidades Gestoras
de Outros Programas de Qualidade**

d) Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA; (Redação dada pela RN nº 421, de 23 de março de 2017)



Comunicação de eventos adversos

e) *Certificado ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.*



Certificação ISO 9001

Prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais:

a) *Certificado de Acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO;*



Programa de Acreditação

b) *Certificado de Qualidade Monitorada obtido no PM-QUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras;*



Qualidade monitorada

c) *Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade;*



Certificações de Entidades Gestoras
de Outros Programas de Qualidade

d) *Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA; e (Redação dada pela RN nº 421, de 23 de março de 2017)*



Comunicação de eventos adversos

e) *Certificado ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.*



Certificação ISO 9001

Profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios isolados:

a) Notificação de eventos adversos pelo NOTIVISA/ANVISA; (Redação dada pela RN nº 421, de 23 de março de 2017)

N Comunicação de eventos adversos

b) Pós-graduação lato sensu com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas na área da saúde reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, exceto para profissionais médicos; (Redação dada pela RN nº 421, de 23 de março de 2017)

P Pós graduação *latu senso*

c) Título de especialista outorgado pela sociedade de especialidade e/ou Conselho Profissional da categoria;

E Título de Especialista

d) Residência em saúde reconhecida pelo MEC;

R Residência

e) Doutorado ou Pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC;

D Doutorado /Pós-doutorado

f) Certificado de Acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO;

A Programa de Acreditação

g) Certificado de Qualidade Monitorada obtido no PM-QUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras;

Q Qualidade monitorada

h) Certificado ou documento equivalente emitido pelas Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade; e



**Certificações de Entidades Gestoras
de Outros Programas de Qualidade**

i) Certificado ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados.



Certificação ISO 9001

j) Mestrado em saúde reconhecido pelo MEC. (Acrescido pela RN nº 421, de 23 de março de 2017)



Mestrado